

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.290.891/0001-77

LEI Nº 035/90

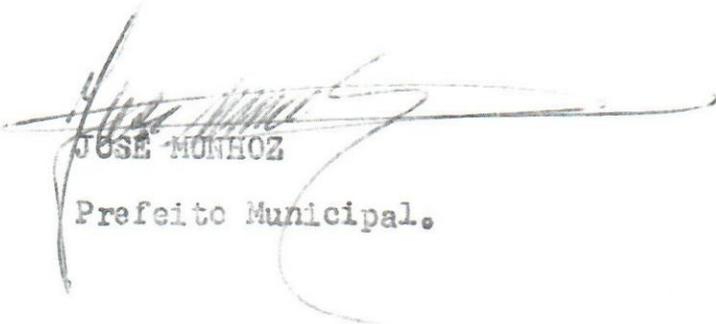
SÚMULA: Declara o Jornal "Folha de Londrina" o Órgão Oficial de Publicação e Divulgação do Município de Santa Cecília do Pavão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o Jornal "Folha de Londrina", para ser o Órgão oficial de publicação e divulgação do Município de Santa Cecilia do Pavão;

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão,
em 06 de novembro de 1.990.


JOSE MUNHOZ

Prefeito Municipal.